

Leilão Haras NR

save the date



21 DE OUTUBRO DE 2025

ÀS 20 HORAS

Os animais serão
apresentados AO VIVO

Coberturas **ELDORADO DO NENO (T.E.)**

Sexo: Macho • Nasc: 09/11/2018 • Reg: 227201/D • Pelagem: Baia

Lote 01



Cavalo jovem de marcha diferenciada, que em suas duas primeiras Nacionais já sagrou-se: Grande Campeão Nacional de Pelagens 2022

Foi 1º Reservaado grande Campeão Nacional Cavalo Geral de Marcha 2023.

Vem se destacando em sua produção imprimindo marcha , beleza e pelagem.

Condominiado com o haras ACF.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



XIMARROCK DO MONT SERRAT (T.E.)

FANTASIA DA BICA

REGALO J.O. (T.E.)

JARRA EJ

ALMANAQUE M.E.

TÂMARA DA BICA

Embrião **PITANGA J.F. x BALÉ ACF**

Sexo: Fêmea • Nasc: 29/09/2014

Sexo: Macho • Nasc: 27/12/2009

Reg: 211789/D • Pelagem: Castanha

Reg: 199548/D • Pelagem: Alazã

Lote 02



X



Em sua campanha de pista conquistou mais de 30 premiações onde destacamos os campeonatos em São João da Boa Vista 2018 e 2019 , Mococa 2019 , reservada campeã na Copa também em Mococa 2019 , reservada campeã Nacional de marcha e geral 2019 e em 2024 foi a campeã Brasileira de marcha e geral pelagens em Varginha.

O mais importante de tudo isso sem dúvida alguma é o que essa grande doadora vem produzindo e em destaque , o grande Fator ABV que sagrou-se o Grande campeão Nacional de marcha pelagens 2023 e o segundo reservado Grande campeonato Brasileiro de marcha categoria geral em 2024 além de outros 18 títulos de marcha nas exposições regionais da raça.

Foi também Campeão Brasileiro cavalo de marcha geral em Varginha 2025 e o reservado Grande campeão geral de marcha.

Estamos oferecendo 100% do embrião do mesmo acasalamento de Fator ABV.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



PITANGA J.F.

BALÉ ACF

**CAPRICHADO DO
RECANTO ALEGRE**

**DANDARA J.F.
DO BIÉ**

**VERMUTE ACF
(T.E.)**

VENCEDORA ACF

SAFIRA V.M.J.

Sexo: Fêmea • Nasc: 29/10/2019 • Reg: 223372/D • Pelagem: Baia

Lote 03



Égua baia extraordinária premiadíssima em pista e pronta para continuar sua campanha com seu novo proprietário.

Safira é filha direta do grande Popó Juja em égua com sangue aberto da tropa M.

Muito equilibrada e de beleza racial, tem como um de seus pontos fortes a marcha com muita maciez, comodidade e diagrama impressionantes.

Em sua campanha conquistou até o momento 43 premiações onde destacamos:

Campeonato Nacional de marcha e geral em 2024 e 2025;

Campeonato em Jau de marcha e geral em 2024 e 2025;

Campeonatos em Amparo, Lencóis Paulista e São José do Rio Preto 2024.

Reservado Grande campeonato Nacional em 2024.

O vendedor reserva o direito de uma barriga.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



POPÓ JUJA

GINGA SNS

POTE JUJA

REDE JUJA

NATAN M

RESEDÁ JMJ

JOGO DO NENO (T.E.)

Sexo: Macho • Nasc: 25/02/2024 • Reg: 232161/P • Pelagem: Pampa de Alazão

Lote 04

50%



Potro tirado do time de pistas do haras.

Dotado de grande equilíbrio , de marcha de alto nível e morfologia correta e moderna , conquistou títulos importantes como o reservado campeonato de marcha e geral pelagens e pelagem pampa em Lencóis Paulista , campeonato de marcha e geral em Avaré em 2025 e reservado campeonato de marcha e geral na Nacional de 2025.

Genética de ponta e pronto para continuar sua campanha

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



IMPERIAL DONAT (T.E.)

DALILA DO NENO (T.E.)

**SAFARI DA JANGA
(T.E.)**

**ESCULTURA
DONAT (T.E.)**

**JAMBO DA SABAUNA
(T.E.) (LM)**

**FANTASIA DA
BICA**

MARILIA TRÊS RIOS

Sexo: Fêmea • Nasc: 28/11/2018 • Reg: 221419/D • Pelagem: Alazã

Lote 05



Mais um grande lote a disposição dos criadores.

Filha do grande Mundo Novo 42 em égua que vai ao sangue do Grande Campeão Nacional Ouro FSI. Muita qualidade de marcha e morfologia.

Qualidades para enfrentar as pistas , copas de marcha e se tornar uma grande doadora de embriões.

Sela de alto nível com muita maciez , comodidade e temperamento aliada a morfologia correta e beleza racial que a fizeram conquistar o reservado campeonato de marcha e geral na pista pesada de Lençóis Paulista em 2025.

Registrada com classificação ótima.

O vendedor reserva o direito de uma barriga.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



MUNDO NOVO 42 (T.E.)

**VERMUTE ACF
(T.E.)**

**UBERLÂNDIA
ACF**

LUPITA NDC

OURO F.S.I.

ISIS A.T.F.

BELLA DO EFI (T.E.)

Sexo: Fêmea • Nasc: 26/09/2017 • Reg: 219490/P • Pelagem: Alazã

Lote 06



Uma égua de alta genética que faz parte do seleto time de matrizes do haras PPA. Com excelente aptidão para o trabalho com o gado, Bella do EFI se destaca pela versatilidade e resistência, tendo participado de diversas cavalgadas. É um exemplar que reúne características funcionais e de linhagem, sendo uma excelente oportunidade para quem busca genética de qualidade.

Foi campeã de marcha e geral em Esteio 2023.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



GÁLICO DO MORRO AGUDO (T.E.)

**PRÍNCIPE DA
NATA**

**VIVENDA SAINT
CLAIR J.O. (T.E.)**

BRIGADA RB (T.E.)

PORRE VARGEDO

TRADIÇÃO RB

IMAGEM DO BSB

Sexo: Fêmea • Nasc: 03/08/2023 • Reg: em Andamento • Pelagem: Preta

Lote 07



Potra preta de muita beleza racial e genética de ponta.

Equilibrada e de ótimo tipo , apresenta muita qualidade de marcha demonstrada em suas primeiras montadas com muita maciez e diagrama dentro dos padrões da raça Mangalarga.

Em sua genética encontramos Porre Vargedo , Vermute ACF , Quartzo JES ,Café JO entre outros expoentes.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



NANUQUE ACF (T.E.)



**CACIQUE ACF
(T.E.)**

INGRID ACF (T.E.)

DIANA DO BSB (T.E.)



GESTOR DO ORDEC

**CINGAPURA DO
A.E.J. (T.E.)**

JACIRA DO NENO (T.E.)

Sexo: Fêmea • Nasc: 02/10/2023 • Reg: 231497/P • Pelagem: Alazã

Lote 08



Atenção para esta potra filha direta de 2 expoentes (Diamante do Gadu x Dinastia do HIC).

Feminina , bem criada , de muita beleza racial e marcha de alto nível.

Futuro nas pistas e na reprodução.

Irmã própria de Juiza do Neno (condomínio haras Gadu) potra que vem se destacando nas pistas.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



DIAMANTE DO GADU (T.E.)

DINASTIA DO H.I.C. (T.E.)

**QUARTZO JES
(T.E.)**

ELEGÂNCIA RB

**COLORADO OJC
(T.E.)**

**ENTREVISTA DO
H.I.C.**

GOIANINHA DO NENO

Sexo: Fêmea • Nasc: 30/09/2020 • Reg: 226330/D • Pelagem: Alazã

Lote 09



Égua de muita qualidade de marcha filha do grande campeão Nacional de marcha Diamante Negro França em Fantasia da Bica.

Bem criada , de muita beleza racial e sela de alto nível com muita maciez , comodidade e temperamento.

Indicada para poeirões e copas de marcha.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



DIAMANTE NEGRO FRANÇA (T.E.)

**CORCEL NLB
(T.E.)**

**MAGIA DO
OTNACER (T.E.)**

FANTASIA DA BICA

ALMANAQUE M.E.

TÂMARA DA BICA

INDONÉSIA DO NENO (T.E.)

Sexo: Fêmea • Nasc: 01/02/2023 • Reg: 229876/P • Pelagem: Alazã Salpicada

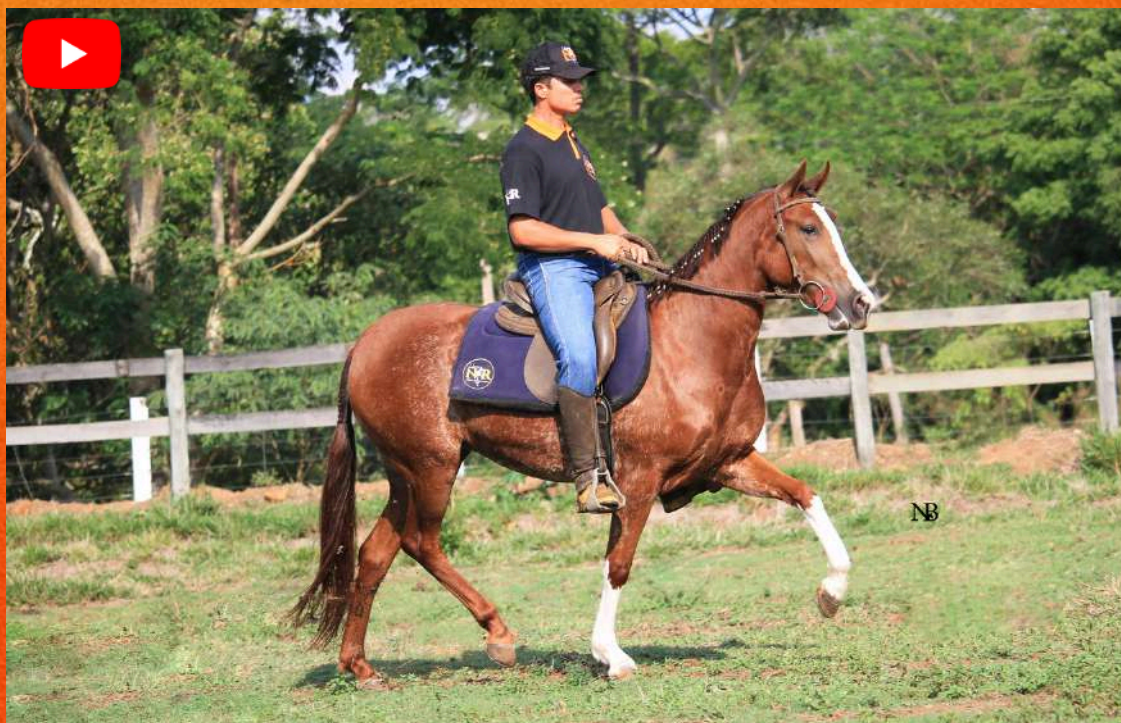
Lote 10



Sangue aberto para acasalamento com os garanhões da atualçidade.

Bonita , equilibrada e muito boa de marcha é sem dúvida alguma uma ótima opção para competições de marcha e cavalgadas.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



PIONEIRO M

ZUELA SP DO PAPU

XODÓ M

HARMÔNICA M

DACAR F.F.

BENAZIR SP1

JUSTICEIRO DO NENO OU CHAPA BRANCA

Sexo: Macho • Nasc: 30/06/2024 • Reg: em Andamento • Pelagem: Pampa de Alazão

Lote 11



Filho do grande Imperial Donat na excepcional Estrela D'alva 42 produtora de animais de destaque nas exposições nacionais tendo sido reservada campeã Nacional progênie de mãe.

Possui grande equilíbrio que o credencia a se tornar um ótimo cavalo de sela.

Genética de grandes campeões.

Poderá ser registrado como o sufixo do comprador.

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



IMPERIAL DONAT (T.E.)

ESTRELA D'ALVA 42 (T.E.)

**SAFARI DA JANGA
(T.E.)**

**ESCULTURA
DONAT (T.E.)**

REI DE OUROS 42

**XILENA
MANGALARGA**

FARAÓ HPPA

Sexo: Macho • Nasc: 19/09/2024 • Reg: em Andamento • Pelagem: Baia

Lote 12



Lindo potro de pelagem baia muito equilibrado e caracterizado.

**Filho do grande Campeão Nacional pelagem preta Ouro Preto 42 em Godiva do AEJ.
Genética de ponta e com qualidades para enfrentar as pistas mais pesadas na categoria de pelagens.**

CLIQUE ABAIXO PARA ASSISTIR AO VÍDEO



OURO PRETO 42 (T.E.)

REI DE OUROS 42

**QUIÇAÇA
MANGALARGA**

GODIVA DO A.E.J.

QUARTZO JES (T.E.)

ESCOPEA CJ

Regulamento do Leilão

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato não desobrigará o pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá ao VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, imprerivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, novalor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batidado martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e dacomissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.

13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.

14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicaráno vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR odireito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade dadívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dezpor cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários edespesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo deresponder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e dados e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR sercomprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então oVENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.

17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.

18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.

20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.

23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.

24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou porqualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal estiver no momento.

27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Monte Sião, 21 de outubro de 2025